

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-GO

Estudo Técnico Preliminar 23/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 0130032.00000122/2025-98

2. Descrição da necessidade

O objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Umidificador de Ar, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás. A proposta de contratação em apreço justifica-se pelo imperativo de garantir aos servidores, terceirizados e visitantes do Conselho as condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.

O fornecimento do Material de Consumo em questão é de extrema importância para preservar a saúde dos servidores. Como é sabido, o ar seco, juntamente com a poeira, causa desconforto aos servidores, terceirizados e pessoas que por aqui circulam. Dentre os benefícios pela aquisição estão a melhora da qualidade do ar, redução de problemas respiratórios e conforto e bem-estar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Apoio e Gestão Logística	Arnaldo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos. Trata-se de aquisição bens de uso comum, conforme o disposto na Lei 14.133/2021. A aquisição é de natureza imediata e sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88.

Os produtos confeccionados devem estar em consonância com as disposições da lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que se refere ao artigo 7º, XI. Não será necessária a transição contratual com transferência de tecnologia, conhecimento e técnicas empregadas. A empresa a ser contratada deverá possuir os seguintes requisitos para o atendimento da demanda: Cumprir os prazos de entrega dos Umidificadores de Ar.

5. Levantamento de Mercado

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a aquisição de Umidificadores de ar, através de empresas especializadas, dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação com disputa. Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação. A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos II do art. 75º da Lei Federal 14.133/2021 (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos, no caso de outros serviços e compras).

6. Descrição da solução como um todo

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de consumo para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás. Será realizada a aquisição, via Dispensa de licitação com disputa de Umidificador de ar para o suporte a todos os departamentos.

A aquisição em projeto se enquadra na hipótese prevista nos incisos II do art. 75º da Lei 14.133/2021. Tendo em vista a impossibilidade em definir o quantitativo exato que será utilizado, a Administração considerou a opção de dispensa de licitação com disputa como a mais viável para a aquisição dos itens de que tratam estes ETP.

O gestor e o fiscal dos contratos deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega do(s) produto(s) e a qualidade do(s) produto(s) fornecidos. É importante avaliar a validade e descrição do produto.

Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e que as ações do colaborador, no desempenho de suas atividades, cumpram os requisitos pré-estabelecidos.

6.1. Especificações e Requisitos Técnicos:

6.1.1. Definição.

Umidificador e aromatizador de ambiente para uso dos departamentos existentes no Conselho

Item 01 - 264572 - Umidificador E Purificador Ambiente Capacidade: 4 L, Material: Acrílico , Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Regulamento De Intensidade, Direção Névoa, Desliga , Tipo: Ultrasônico.

OBS: O produto a ser ofertado deverá também ser aromatizador de ambiente.

Garantia de 12 meses a contar da entrega do produto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	UNID	QUANT. ESTIMADA
1	264572	UMIDIFICADOR DE AR. Funcionamento através de sistema de geração ultrassônica, gerando uma fina e homogênea névoa de vapor de água fria e inodora de forma silenciosa. Dotado de reservatório para água com capacidade mínima de 4 L (quatro litros), com tampa removível para permitir limpeza interna. Dotado de dispositivo para regulagem de intensidade da névoa e de dispositivo que desliga o equipamento automaticamente na falta de água no reservatório. Débito de névoa de, aproximadamente, 300ml/h (trezentos mililitros por hora); Base dotada de pés antidesslizantes.	25

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.250,00

A estimativa do valor da contratação de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 Não há parcelamento do objeto, uma vez que se trata de item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10 Não foi identificada contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Será necessária criar uma nova contratação para atender a demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com essa contratação, pretende-se melhorar a qualidade do ar no ambiente de trabalho, e com isto, melhorar a saúde e bem estar dos servidores do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás.

O Material de Consumo em questão é extremamente importante para a saúde dos servidores, terceirizados e demais pessoas que frequentam este Conselho.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente. Bastando apenas a disponibilização de espaço no Almoxarifado, onde ficarão reservados para guarda (reserva técnica) e posterior movimentação aos locais de demanda de material permanente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os possíveis impactos ambientais:

I - Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;

II - Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARNALDO RIBEIRO DE SOUZA NETO

Equipe de Apoio



Assinou eletronicamente em 28/08/2025 às 12:54:49.

GIOVANA MONTEIRO QUINAN FERRAZ

Equipe de Apoio



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 08:35:43.